



# CPISMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte

## **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA** **Edital de Convocação para Eleição** **Gestão - 2023/2024**

A direção do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPISMJN, inscrita no CNPJ: 11.436.747/0001-03 visando atender a determinação legal em constituir e manter a CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES torna público, por meio do presente EDITAL, a realização de eleição para eleger os representantes dos colaboradores para o referido órgão, a qual será realizada na data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste edital, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 05, da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

### **Das normas gerais:**

1. O mandato da nova Comissão será de 01 (um) ano, para a gestão 2023/2024.
2. Todo funcionário, independentemente do cargo ou função que exerce, poderá se inscrever e concorrer ao cargo de membro eleito da CIPA, representando os colaboradores.
3. A realização das inscrições será realizada no período de 30/08/2023 a 13/09/2023, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00, na sala do Departamento Pessoal.
4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.
5. A eleição será realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2023 no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, tendo por local onde a urna de votação presente na sala do Departamento Pessoal.
6. A apuração do escrutínio será realizada no dia 20 de setembro de 2023 (quarta-feira) às 16 horas, com a participação dos representantes da CIPA. Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos colaboradores na votação, não haverá apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar nova votação que deverá ser realizada em nova data, segundo previsão constante no item 5.5.4, da Norma Regulamentadora 5, da Portaria 3.214/78 do MTE.
7. A Comissão Eleitoral velará para que a maioria dos colaboradores vote, atendendo o requisito do item anterior.
8. Ao votar, o eleitor deverá assinalar na cédula de votação com um "X", no quadro correspondente ao nome do candidato escolhido, podendo escolher apenas um candidato.

  
Sarah Rachel Correia Pimentel  
Secretária Executiva  
Associação CPISMJN nº 011.111.111



# CPSMJN

Conselho Público de Justiça  
da Microregião do Juazeiro do Norte

9. A comissão destinará 02 (dois) cargos aos membros eleitos titulares e outro 01 (um) destinado ao respectivo suplente eleito.
10. Para efeitos de apuração serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos. Os candidatos votados e não eleitos estarão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.
11. Em caso de empate, assumirá o candidato que tiver maior tempo de serviço na Instituição.
12. O resultado da eleição será publicado no dia 21 de setembro de 2023 através dos meios eletrônicos, afixado nos murais e sala dos colaboradores.
13. Toda documentação referente ao processo eleitoral ficará arquivada no setor de Recursos Humanos da Instituição, conforme determina a NR-5, devendo ficar à disposição de fiscalização.
14. A responsabilidade do processo é da Comissão Eleitoral formada pelos seguintes colaboradores: Presidente: RADASKI MIRELLA SANTOS FERNANDES, Vice-Presidente: LUIZA VIRGINIA SOARES VIDAL SARAIVA SAMPAIO e Fiscais: CAIO VITOR MORAES DOS SANTOS e ROSANGELA DO NASCIMENTO

Juazeiro do Norte-CE, 21 de agosto de 2023.



Francisco Samuel da Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Resolução CPSMJN nº 013/2021

**ADMINISTRAÇÃO**



Sarah Rachel Correia Pinheiro  
Secretária Executiva  
Resolução CPSMJN nº 013/2021